



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 CPAG - B. Jardim Vitória

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 1706 / 2020

DATA 29 / 06 / 2020

Cleberson Antônio Brandão
Responsável
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 034/2020
DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Projeto/Atividade: 10018 – Aquisição de Veículos ou Ambulâncias
05.001.10.302.0022.10018.4490

Aplicações Diretas

R\$ 221.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de junho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 034/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para atender a situação de pandemia do COVID-19.

Considerando que o **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus, **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves; e de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

Diante desses dados, se faz necessário a aquisição de uma ambulância de suporte avançado para o transporte desses pacientes que necessitem de tratamento em unidades de terapia intensiva (UTI).

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL